

DOS QUESTIONAMENTOS: Objetivando a correta elaboração da proposta de preços emergem a seguintes dúvidas:

1 - No modelo apresentado na Planilha de Composição de Custos Hora Extra, no item SEÇÃO III - INSUMOS, consta 04 (quatro) auxílio alimentação e 04 (quatro) vale transporte, a dúvida desta empresa é com que base foi lançado os quatro vale alimentação e quatro vale transporte na planilha de custo para encontrar o valor de 1 hora extra?

Resposta: Observando a melhor pratica administrativa, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, adota o método utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na composição de custo em relação a horas-extras, por entender que se aplica melhor ao caso.

A metodologia aplicada representa o custo da hora-extra em homem-hora da função da Contratada, a qual, realizada e comprovada a hora-extra, será reembolsada a Contratada pelo Coren-AM a por meio de fatura mensal (conforme itens 11.4. e 11.6.).

Logo, a quantidade mínima de 4 (quatro) vales transporte e alimentação, deve ser observada, considerando a necessidade de a função da Contratada ter que executar serviços após o limite de horário aos sábados, e em qualquer horário aos domingos ou feriados.

Considerando que o Coren-AM irá pagar o valor fechado da hora-extra a Contratada.

Assim, o custo da Contratada com o deslocamento e alimentação na hipótese de ser realizado serviço após o limite de horário aos sábados, e em qualquer horário aos domingos ou feriados, já estará incluso no custo da hora-extra que lhe será repassada.